

**MATRÍCULA Nº****LIVRO Nº 2 - CD**

14.738

DATA 21 janeiro 1985

FICHA 138

MATRÍCULA Nº

14.738

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 - CD  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

IMÓVEL: um terreno com a área de hum mil metros quadrados (1.000 m<sup>2</sup>), medindo quarenta metros (40,00m) de frente e de fundos, por vinte e cinco metros (25,00m) em cada uma das linhas laterais, situada no bairro São Luiz Gonzaga, nesta cidade, confrontando pela frente com uma rua projetada, lado esquerdo com João Athayde, lado direito com Josué Tófano e fundos com o proprietário ou quem de direito. PROPRIETÁRIO: Automóveis Itapemirim S/A., com sede nesta cidade, C G C nº 27 180 892/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: 34.539 Lº 3-AN, fls.83 (Compra e Venda de 13 de agosto de 1971, pelo valor infimo). Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de janeiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco). ///////////////

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Buteri

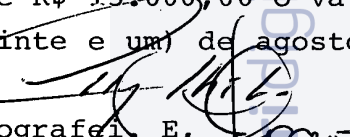

R.1- 14.738. Protocolo 27.882. Data: 21 de janeiro de 1985

Devedores: Automóveis Itapemirim S/A., firma com sede nesta cidade, CGC 27 180 892/0001-06. CREDORA: Fazenda Estadual Título do Ônus: PENHORA. Forma do título: Mandado de 22 de outubro de 1984, expedido pelo Dr. Nivaldo Xavier Valinho, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal tambada sob nº 2.179, processada nesta Comarca: Valor: CR\$ 372.523.356,00 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros). Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de janeiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco). ///////////////

O Escrevente Autorizado:

Bel. Chamberley Buteri

R.2- 14.738. Protocolo 58.152. Data: 21 de agosto de 1996

PENHORA - do Mandado expedido em 27 de junho de 1996, pela Escrivã Judiciária Maria Celia Fonseca da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, Dr. João Batista Chaia Ramos, dos autos da Ação de Execução Fiscal tombado sob o nº 2430/95, requerido pela FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM contra AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA, Rua Novaes de Melo, 38, Independência, nesta cidade, CGC. 27 180 892/0001-06, foi procedido o presente registro, conforme Auto de Penhora expedido em 07 de agosto de 1996, e, tendo como depositário Ronaldo Pinheiro Azevedo, sendo de R\$ 1.118,81 (hum mil, cento e dezoito reais e oitenta e um centavos), o valor da dívida, e de R\$ 15.000,00 o valor da avaliação. Cachoeiro de Itapemirim, 21 (vinte e um) de agosto de 1996 (mil novecentos e noventa e seis). Eu,  (Ruy Soares da Silva), Oficial Substituto, datilografei. E,  (Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - -

**MATRÍCULA Nº**

14.738

For Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

**LIVRO Nº 2**

**(VERSO)**

R.3- 14.738. Protocolo 65.499. Data: 28 de junho de 1999

PENHORA - de acordo com o Ofício nº 1.036/92, expedido pela escritã judicciária Maria Celia Fonseca da Silva, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, em 05 de maio de 1999, do autos da Ação de Execução Fiscal tombada sob o nº 1.522/83, requerido pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA, CGC 27 180 892/0001-06, foi procedido o registro, conforme o Auto de Penhora de 12 de julho de 1991, sendo de CR\$ 31.878.988,00, o valor da dívida, e de CR\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), expressão monetária da época, o valor da avaliação, tendo como depositário público, o Sr. José Fernando Barreto Portinho. Cachoeiro de Itapemirim, segunda-feira, 28 (vinte e oito) de junho de 1999 (mil novecentos e noventa e nove). Eu, ~~Alaécio Sant'Anna Carlotto~~, Escrevente Substituto, datilografei. E, eu, ~~Robson dos Santos~~ (Cecília Simonato Soares), Escrevente Substituta, subscrevo. -----

R. 4-14.738. Protocolo: 66.757. Data: 10 de janeiro de 2000.

PENHORA - de acordo com os Ofícios nºs 3216/98, expedidos pela Escrivã Judiciária Maria Célia Fonseca da Silva, por ordem, do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, datados de 28 de setembro de 1999 e 23 de dezembro de 1999, dos Autos da Ação de Execução Fiscal tombada sob nº 3216/98, processo nº 011970037849, requerido pela FAZENDA ESTADUAL contra AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA., CGC. nº 27 180 892/0001-06, foi procedido o registro conforme Auto de Penhora de 30 de junho de 1998, sendo de R\$26206,61 (vinte e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), o valor da dívida, e de R\$20.000,00 (vinte mil reais), o valor da avaliação, tendo como depositário, o sr. Benito Paulo Sechim.-Cachoeiro de Itapemirim, E. S., segunda-feira, 10 (dez) de janeiro de 2000 (dois mil).- Eu, ~~Robson dos Santos~~ (Robson dos Santos), Escrevente, datilografei.- E, eu, ~~Robson dos Santos~~ (José Soares da Silva), Oficial, Subscrevo. -----

R.5- 14.738. Protocolo 67.470. Data: 14 de abril de 2000

PENHORA - de acordo com o ofício nº 3216/95, expedido pela Escrivã Judiciária Maria Célia Fonseca da Silva, por ordem do Dr. João Batista Chaia Ramos, MMº Juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca, datado de 20 de fevereiro de 2000, dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 3216/98, processo nº 3216/95 - 011970037849, requerida pela FAZENDA ESTADUAL contra AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA., CGC 27 180 892/0001-06, foi procedido o registro conforme o Auto de Penhora de 30 de junho de 1998, sendo de R\$

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº.

14.738

Operado  
do Sistema  
Eletrônico de Imóveis

**MATRÍCULA Nº.**  
14.738

LIVRO Nº. 2

FICHA SUPLEMENTAR Nº.

01



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º. OFÍCIO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO

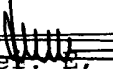

REGISTRO DE IMÓVEIS

DRª. FABIOLA SIMONATO SOARES - SUBSTITUTA

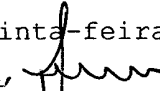
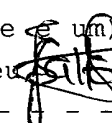
DR. JOSÉ SOARES DA SILVA  
OFICIAL

R\$ 26.206,61 (vinte e seis mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), o valor da dívida, e de R\$ 20.000,00, o valor da avaliação do imóvel, tendo como depositário, o Sr. Benito Paulo Secchin, Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 14 (quatorze) de abril de 2000 (dois mil). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, datilografei. E, eu,  (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.6- 14.738. Protocolo: 86.264. Data: 03 de novembro de 2006.

**SUCESSÃO DE DEPOSITÁRIO** - De acordo com o Ofício expedido pela escriturária judiciária Maria Célia Fonseca da Silva e por ordem do Exmo. Sr. Dr. João Batista Chaia Ramos, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública desta Comarca, datado de 25 de setembro de 2006, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1036/92 - 011990302272, tendo como Exequente **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e como Executado **AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA** e seu sócio **BENITO PAULO SECCHIN**, procede-se esta averbação para ficar constando que a penhora registrada sob o nº 3- 14.738, teve a sucessão de depositários, na seguinte ordem: aos 24/05/1999 o Sr. Tarciso Lustoza Cabelino, depositário público, e aos 25/04/2006 o Sr. Rocco Laciprete de Alvarenga. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., sexta-feira, 03 (três) de novembro de 2006 (dois mil e seis). Eu,  (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente Substituto, digitei. E, eu,  (Cecília Simonato Soares), Oficiala Substituta, subscrevo. - - - - -

AV.7- 14.738. Protocolo: 123.495. Data: 16 de setembro de 2021.

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - De acordo com o Ofício, expedido pela Chefe de Secretaria Rosemary Marin Resende, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Reg. Públicos, Meio Ambiente e Saúde desta Comarca, em 15 de setembro de 2021, que fica arquivado, Processo Execução Fiscal nº 0036643-62.1999.8.08.0011 (011.99.036643-4)- (Processo anterior- tombado sob o nº 1.522/83), tendo como Requerente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e como Requerido: **AUTOMÓVEIS ITAPEMIRIM LTDA e BENITO PAULO SECCHIN**, a PENHORA registrada sob o nº 3- 14.738 Lº 2, foi CANCELADA por determinação do respectivo juízo. Selo Digital de Fiscalização: 024588.IGM2103.00809. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br). Emolumentos: R\$ 114,04. Taxas R\$ 34,20. Total: R\$ 148,24. Cachoeiro de Itapemirim, E.S., quinta-feira, 04 (quatro) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu,  (Sayonara Pereira Altoé), Escrevente, digitei. E, eu,  (Juliano de Salles), Oficial, subscrevo. - - - - -